



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 09/02/2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 178.026,04 (cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 15.451.0008.1.063 – 4.4.90.93.00 – Aquisição de Imóveis para Ações de Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal.....R\$ 178.026,04 (cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 200 (Recursos não Vinculados de Impostos).

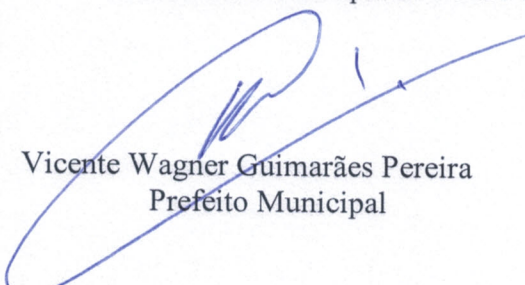
Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso nº 200 (Recursos Ordinários), no valor de R\$ 178.026,04 (cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 655, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 09 de fevereiro de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir
Crédito Especial para aquisição de imóveis.”**

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 09/02/2022

**Ilmo. Sr.: Presidente, demais integrantes da mesa diretora e Edis
integrantes desta egrégia casa de Leis.**

Inicialmente, tenho a grata satisfação de dirigir-me à Vossas Excelências, cumprimentando-os e externando meus sinceros de estima e consideração.

O projeto de lei em questão "**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências**", visando aquisição de imóveis para ações de infraestrutura e desenvolvimento municipal, tendo em vista a falta de previsão Legal no Orçamento vigente.

Após análise do Setor Contábil do Município, verificou-se que não foi alocada dotação orçamentária para "AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS" a qualquer título, por parte do Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual, faz-se necessário o envio do presente projeto.

Nosso Município é muito extenso, contudo, a concentração de imóveis na zona urbana é pequena e os que existem estão concentrados nas mãos de poucas famílias, o que de certa forma, atrapalha o desenvolvimento social e econômico do Município, haja vista, a grande especulação imobiliária realizada pelos titulares dos imóveis.

No intuito de solucionar problemas antigos do Município, como o déficit habitacional, a falta de locais para instalação de indústrias e melhorias no sistema de abastecimento de água, o Poder Executivo Municipal identificou área bem localizada, a qual encontra-se sem destinação adequada, não atendendo Função Social da Propriedade, tornando-o passível de Desapropriação por Utilidade Pública.

Desta feita, diante do potencial de desenvolvimento que pode ser gerado com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

aquisição do imóvel, o mesmo tornou-se de suma importância ao desenvolvimento Econômico e Social do Município, eis que localizados às margens da rodovia BR 354, possuindo fácil acesso e grande extensão de área útil.

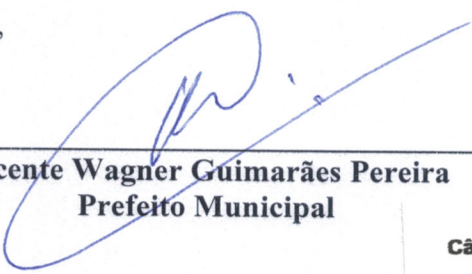
Encontrando o imóvel sem atender sua Função Social, haja vista, ser uma terra improdutiva, a qual sequer passa por manutenções como roçada e fechamento por cerca, aliado a necessidade do Município na aquisição de Imóvel para atendimento de Utilidades Públicas, como instalação de Almoxarifado, edificação de Conjuntos Habitacionais, instituição de Parcerias Público Privadas com indústrias, captação de novas fontes de abastecimento de água, instalação de central de captação de energia renovável, entende o Executivo Municipal ser a aquisição do imóvel de grande relevância ao Município e aos Municípes.

Assim, a fim de cumprir com o papel do Gestor Público e na busca do bem-estar da População, apresento o presente Projeto de Lei, indicando com total transparência a finalidade do imóvel, aliado a necessidade de criação de dotação, a qual será adicionada ao Orçamento vigente.

Desta maneira, confiando na contribuição dos Nobres Vereadores ao desenvolvimento do Município, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



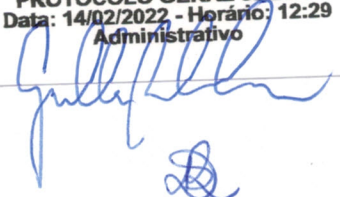
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. José Passos Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POUSO ALTO - MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 63/2022
Data: 14/02/2022 - Horário: 12:29
Administrativo





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO/MG

Rua dos Andradas, nº77, Nossa Senhora de Fátima

Telefone: (35) 3331-1350

CNPJ: 21.409.354/0001-64

Oficial: Leonardo Caixeta dos Santos



Transcrição nº 12.503, livro 3-L, às fls.282,

28.05.1962

21.000m² de terras de 1ª, no Córrego das Pedras, 89.248,00m² de 2ª na mesma gleba e 22.080,00m² de 1ª, nas Furnas; 89.860,00m² de 2ª na mesma gleba, no município de Pouso Alto-MG, com as confrontações constantes da certidão.

Adquirente: Maria de Souza.

Transmitente: Espólio de Maria José de Souza (divisão).

Título de Transmissão, forma do título, data e serventuário: Certidão, de 21.01.1949, por Julio Brito.

Valor: 14.685,33

Condições: Fica constituída servidão de caminhos já existentes a todos os condôminos.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo do registro nº 12.503, registrado nesta serventia, no Livro 3 de Transcrições, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.


Alessandro Ribeiro Florentino

São Lourenço, 01 de junho de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Lourenço - MG - CNS 04.720-9

Selo Eletrônico nº ENJ67560
Cód Seg.: 8708.0144.4180.9098



Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - Valor Final R\$27,98
Código validação CRI-MG
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



60.089



pag. 1



Número do documento: 21121315004484900007447265363

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121315004484900007447265363>

Assinado eletronicamente por: FLAVIO MACIEL RODRIGUES - 13/12/2021 15:00:44

Num. 7450042994 - Pág. 1